



Edital N° 85/2024

PROCESSO N° 04600.001194/2024-38

O DIRETOR DE ALTOS ESTUDOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 10.369, de 22 de maio de 2020, e considerando o disposto na Resolução n° 26, de 06 de agosto de 2018, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo destinado aos interessados em participar do Programa Cátedras Brasil para fins de concessão de bolsas de pesquisa, bem como as normas que o regulamentam, na forma deste Edital.

1. OBJETO

1.1. Processo seletivo de interessados para o recebimento de bolsa de pesquisa a ser concedida pela Enap, no âmbito do Programa Cátedras Brasil, que atendam aos requisitos que constam deste Edital e do Regulamento anexo que rege a presente seleção, para a elaboração de *policy papers*.

2. QUANTIDADE DE CÁTEDRAS

2.1. Serão concedidas até 20 (vinte) bolsas de pesquisa, na modalidade D, conforme o disposto na Resolução n° 26, de 06 de agosto de 2018.

3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

3.1. As propostas submetidas deverão se enquadrar em áreas temáticas relacionadas no item 2 do Regulamento anexo a este Edital.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. São requisitos obrigatórios para a participação no presente processo seletivo:

4.1.1. Titulação acadêmica mínima de mestre(a):

4.1.1.1. A titulação obtida no exterior só será aceita para os fins desta seleção se devidamente reconhecida por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme consta no art. 48 da Lei n° 9.394, de 1996;

4.1.2. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado e validado pelo CNPq:

4.1.2.1. Será considerada a versão em PDF do currículo Lattes anexada ao formulário de inscrição. O candidato é o responsável pela atualização das informações cadastradas em seu currículo Lattes;

4.1.3. Possuir ao menos 1 (um) artigo publicado nos últimos 5 anos, como autor(a) ou coautor(a), em periódico avaliado no Qualis Periódicos da Capes com nota mínima A4 no quadriênio 2017-2020:

4.1.3.1. Serão considerados apenas os periódicos que constarem no Qualis Periódicos da Capes, com o ISSN cadastrado na Plataforma Sucupira;

4.1.4. Não possuir bolsa de pesquisa da Enap no momento de lançamento deste chamamento público;

4.1.5. **Não ter sido contemplado(a) com o recebimento de bolsas do Programa Cátedras Brasil em 2 (dois) chamamentos públicos anteriores com intervalo inferior a 12 (doze) meses entre eles, a contar da data de lançamento dos respectivos chamamentos;**

4.1.6. **Enviar o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço: bit.ly/catedras2024, devidamente preenchido, com a correta anexação dos documentos solicitados.**

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço: bit.ly/catedras2024, mediante preenchimento das informações solicitadas, anexação do projeto de pesquisa em campo específico em formato PDF, declaração de ineditismo do projeto por meio do formulário eletrônico de inscrição, declaração de conhecimento das regras do edital, anexação das cópias dos documentos solicitados no Anexo II, bem como o fornecimento de todas as informações necessárias para a submissão da proposta.

5.2. A lista dos documentos exigidos para as candidaturas e o modelo de apresentação do projeto de pesquisa encontram-se anexos a este Edital.

5.3. Os critérios de julgamento do projeto e da entrevista encontram-se anexos a este Edital, assim como a tabela de pontuação da titulação e das publicações.

5.4. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações, comprovantes e arquivos inseridos exclusivamente no formulário eletrônico de inscrição, encaminhados como parte integrante das propostas, ainda que sua obtenção seja possível por meio de outras fontes de informação publicamente disponíveis.

5.5. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a).

5.6. Cada candidato(a) poderá submeter um único projeto de pesquisa ao presente Edital. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição por ele realizada até a data limite definida para submissão das propostas.

5.7. Cada projeto de pesquisa deverá ter como autor um(a) único(a) candidato(a).

6. CRONOGRAMA PROVÁVEL

Atividades	Data
Início do prazo para inscrições de candidatos e submissão das propostas	27/06/2024
Fim do prazo para inscrições de candidatos e submissão das propostas	21/07/2024
Divulgação do resultado das inscrições válidas	26/07/2024
Período para interposição de recursos quanto à análise da validade das inscrições	27 e 28/07/2024
Divulgação do resultado da análise de titulação e publicações	31/07/2024
Período para interposição de recursos quanto à análise de titulação e publicações	01 e 02/08/2024
Divulgação do resultado da análise dos projetos e divulgação do cronograma preliminar para a realização das entrevistas	16/08/2024
Período para interposição de recursos quanto ao resultado da análise dos projetos	17 e 18/08/2024
Divulgação do cronograma definitivo para a realização das entrevistas	19/08/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	06/09/2024
Período para interposição de recursos quanto ao resultado preliminar do processo seletivo	07 e 08/09/2024
Divulgação do resultado final do processo de seleção	09/09/2024

Início da concessão de bolsas

11/09/2024

- 6.1. Os prazos de todas as etapas serão cumpridos com base no horário de Brasília.
- 6.2. A divulgação de todas as atividades previstas no cronograma será realizada no Portal da Enap, em: enap.gov.br/pt/pesquisa-e-conhecimento/bolsas-de-pesquisa.
- 6.3. A abertura do processo seletivo e o resultado final do processo seletivo serão publicados no Portal da Enap e no Diário Oficial da União.

7. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Enap, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser impugnada até o quinto dia útil anterior ao prazo final estabelecido para a submissão das propostas, dia 15 de julho de 2024, conforme constante no item 6 do Edital. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que não o fizer até o prazo estabelecido.
- 8.2. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado os termos desta Chamada sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições.
- 8.3. A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação-Geral de Pesquisa por meio do correio eletrônico pesquisa.enap@enap.gov.br, a qual, caso não se manifeste no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento do recurso, a encaminhará à Diretoria de Altos Estudos da Enap, a qual se manifestará em até 2 (dois) dias úteis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico: pesquisa.enap@enap.gov.br.
- 9.2. A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do presente Edital e do Regulamento anexo.
- 9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Portal da Enap.
- 9.4. A Enap não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5. É vedada a participação de servidores e bolsistas que se encontrem em exercício na Enap no período de realização do certame.
- 9.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Altos Estudos da Enap.
- 9.7. A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no portal da Enap: enap.gov.br/pt/pesquisa-e-conhecimento/bolsas-de-pesquisa.

Rafael Rocha Viana

Diretor de Altos Estudos - Substituto

ANEXO I

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar até 20 (vinte) projetos de pesquisa que gerem *policy papers* com subsídios para a melhoria da gestão e da aplicação de políticas públicas, respeitando as áreas temáticas dispostas no presente Regulamento.

2. ÁREAS TEMÁTICAS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Os projetos de pesquisa apresentados deverão avançar na discussão das seguintes áreas temáticas:

1 - Avaliação de desempenho no pós-gerencialismo: gestão e avaliação de desenvolvimento organizacional e individual no setor público federal.

Descrição: A *New Public Management* (NPM) trouxe uma variedade de instrumentos com o objetivo de aumentar a eficiência, responsabilidade e práticas orientadas para resultados, mas enfrenta críticas significativas. Entre as principais críticas estão o enfoque excessivo em métricas quantitativas, que leva a uma visão reducionista do desempenho dos serviços públicos, negligenciando aspectos não facilmente mensuráveis. Além disso, a ênfase nas métricas de performance pode fomentar o curto-prazismo entre os gestores públicos, minando o planejamento de longo prazo e o desenvolvimento sustentável dos serviços públicos. Programas que necessitam de tempo para produzir resultados são subvalorizados. A manipulação de dados e comportamentos de jogos para cumprir metas de performance, sem melhorar genuinamente a qualidade do serviço, são também preocupações significativas. A redução da autonomia profissional é outra crítica, com critérios de performance rigidamente definidos e impostos externamente, o que sufoca a inovação e reduz a capacidade de resposta dos serviços públicos. Questões de acesso também são negligenciadas exacerbando as desigualdades e limitando o acesso a serviços essenciais para populações vulneráveis. Além disso, a adoção das práticas da NPM, modeladas nos princípios do setor privado, pode não se alinhar bem com os valores e a cultura das organizações do setor público. Diante dessas críticas, a pesquisa se propõe a responder às seguintes questões: Como os princípios de experimentação, inovação e aprendizado podem ser aplicados na gestão de desempenho para superar essas limitações? De que maneira a ênfase nas métricas de performance da NPM impacta o planejamento de longo prazo e o desenvolvimento resiliente dos serviços públicos? Existem experiências de sucesso que fizeram uso de tais princípios? Descreva-os se houver. Quais características, apontadas aqui como críticas ao NPM, ainda resistem na administração pública? A pesquisa deve abordar as críticas e limitações dos instrumentos de gestão de performance introduzidos pela NPM e investigar como a administração pública pode superá-los por meio da promoção de uma cultura de experimentação, resiliência e inovação para enfrentar problemas complexos e desafios sociais.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

2 - O impacto das iniciativas de inovação aberta no setor público.

Descrição: Esta cátedra tem como objetivo avaliar os resultados de iniciativas de inovação aberta em governo no Brasil. Programas e iniciativas dessa natureza têm se tornado mais frequentes no governo, por isso a necessidade de entendermos as dinâmicas de incentivo ao empreendedorismo inovador e a capacidade de reunir diferentes atores em torno da solução para um problema público. A Plataforma Desafios da Enap é um exemplo de iniciativa de inovação aberta, que utiliza concursos e premiações como estratégia para que a sociedade participe da construção de soluções para problemas públicos. Diante desse cenário, é importante entender: Quais são e como se relacionam os temas, os setores e os instrumentos jurídicos dos programas e desafios lançados em ambientes governamentais, a exemplo da Plataforma Desafios da Enap? Quais são as experiências brasileiras mais exitosas nessa área? Quais os impactos dessas experiências? Quais têm sido as principais lições aprendidas? Espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para avançar o entendimento das dinâmicas de busca e incorporação de soluções inovadoras pelo governo, de incentivo ao empreendedorismo inovador e do uso dos instrumentos jurídicos para melhoria dos serviços e das políticas públicas. Espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para avançar o entendimento das dinâmicas de busca e incorporação de soluções inovadoras pelo governo, de incentivo ao empreendedorismo inovador e do uso dos instrumentos jurídicos para melhoria dos serviços e das políticas públicas.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

3 - Protocolos de raça e gênero aplicados a compras e aquisições públicas.

Descrição: A cátedra tem o objetivo de definir protocolos de raça e gênero para compras públicas, de modo a garantir que a Administração Pública contribua para a igualdade racial e de gênero por meio de seu poder de compra. O foco central da investigação é o de estabelecer diretrizes básicas de equidade para compras públicas a partir de experiências similares em âmbito nacional e internacional, embasadas em profunda compreensão sobre o processo de compras públicas em âmbito federal e subnacional. Para definir estes protocolos, a pesquisa poderá abordar duas questões latentes: de que maneira podemos fazer um uso estratégico do poder de compras público para beneficiar órgãos da administração pública, direta e indireta, e da cadeia de valor financiada com recursos públicos que já adotem políticas de equidade de gênero e raça? Que diretrizes de promoção da igualdade racial e de gênero podem ser estabelecidas em aquisições e contratações governamentais? Os resultados esperados dessa pesquisa têm o propósito de contribuir para a definição de um protocolo de equidade de raça e gênero para compras públicas aplicável a órgãos públicos em suas compras diretas e para outras financiadas com recursos públicos.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

4 - 20 anos de criação de um órgão para políticas de promoção de igualdade racial no Governo Federal.

Descrição: A cátedra tem o objetivo traçar um panorama histórico e crítico sobre as políticas de promoção da igualdade racial nos últimos 20 anos, e, a partir da criação do órgão no governo federal, ampliar a reflexão sobre os demais níveis federativos e poderes. A pesquisa deve abarcar uma revisão documental e outras estratégias de pesquisa, além disso deverá contemplar questões como: mapear os marcos legais, institucionais e estruturais e/ou organizacionais em nível nacional e internacional que refletem os caminhos de construção para a política de promoção da igualdade racial desde seu início até os dias atuais; elencar, de modo consolidado e por área temática, os principais avanços das políticas de promoção da igualdade racial; apontar os desafios na construção histórica desta política no Brasil, bem como apontar caminhos para sanar as lacunas existentes, tendo as Conferências de Promoção da Igualdade Racial como referência. Espera-se que os resultados dessa pesquisa possam contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de igualdade racial no país, principalmente como subsídios para as reflexões da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR e seus desdobramentos.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

5 - ODS 18 para igualdade étnico-racial: reflexões e orientações para sua implementação.

Descrição: Esta cátedra tem como objetivo apoiar pesquisa que desenvolva estudos e orientações para a implementação do novo Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) de número 18, de promoção da igualdade étnico racial e enfrentamento ao racismo. A pesquisa deverá investigar o histórico do enfrentamento às desigualdades étnico-raciais a nível internacional, na Agenda 2030, e a posição do Brasil neste espaço. Considerando as experiências e desafios internacionais nesta área, e o posicionamento brasileiro sobre o tema, a pesquisa poderá abordar duas questões centrais: que aspectos das experiências internacionais de combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial seriam relevantes para o ODS 18?; como e quais

experiências de implementação de outros ODS podem ser úteis para o ODS 18, considerando a perspectiva internacional, a articulação com instrumentos nacionais e a localização/territorialização da implementação? Espera-se que os resultados da pesquisa sirvam de insumo para orientar a implementação do ODS 18.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

6 - Convenção interamericana contra o racismo, a discriminação racial e formas correlatas de intolerância: implicações para o Brasil e nosso ordenamento jurídico considerando o status constitucional.

Descrição: Esta cátedra tem como objetivo desenvolver estudos e orientações para a ampliação de políticas públicas no enfrentamento do racismo, em suas múltiplas formas de manifestação. Para tanto, a cátedra deve considerar todas as questões elencadas na Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, em razão da sua aprovação pelo Congresso Nacional, nos termos do devido processo constitucionalizante prescrito no § 3º do art. 5º da Constituição Federal, que elevou as formas de enfrentamento ao racismo ao status de emenda constitucional, em sua maioria, como cláusulas pétreas por sua natureza enquanto direitos e garantias fundamentais. A pesquisa deverá explorar as implicações jurídicas do status constitucional dos instrumentos elencados na Convenção, apontando para as possibilidades de avanço e aperfeiçoamento do ordenamento jurídico antirracista brasileiro. Nesse sentido, a pesquisa deverá abordar, dentre outras possibilidades: como o direito à reparação, estabelecido nas considerações iniciais da Convenção, ingressa no ordenamento jurídico brasileiro, quais os fundamentos jurídicos no âmbito do direito internacional para a sua implementação e exigência de cumprimento pelo Estado brasileiro? Quais avanços, em termos de políticas públicas, em distintas áreas, esse direito promove concretamente? Quais as possíveis sanções em caso de descumprimento? Como o combate às manifestações indiretas e múltiplas do racismo (estrutural, institucional, obstétrico, religioso, sem prejuízo de outras) ingressam no texto constitucional e quais suas limitações em termos de responsabilização estatal? No âmbito das cotas raciais, quais instrumentos jurídicos a Convenção traz em termos de garantia e aperfeiçoamento das ações afirmativas? Quais as implicações e efeitos da Convenção sobre as comissões de heteroidentificação? No cenário internacional, há experiências de concretização das diretrizes elencadas na Convenção, para além das ações afirmativas e que possam contribuir com o combate ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil? Espera-se que os resultados da pesquisa sirvam de insumo para orientar a ampliação de instrumentos jurídicos no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

7 - Estratégias anticapacitistas no setor público.

Descrição: A implementação de estratégias anticapacitistas no setor público é essencial para garantir a equiparação de oportunidades para pessoas com deficiência, além de combater a discriminação e criar um ambiente de trabalho inclusivo. O objetivo desta Cátedra é o de abordar a situação atual do setor público na criação de estratégias anticapacitistas. Nesse sentido, cabe primeiramente à pesquisa investigar sobre a inclusão de pessoas com deficiência no setor público brasileiro para identificar as principais fragilidades e, em segundo lugar, realizar um levantamento das políticas públicas existentes, como, por exemplo, as regulamentações antidiscriminatórias, experiências de utilização do “trabalho com apoio” ou outras iniciativas formativas e de sensibilização sobre diversidade para gestores e demais servidores, acompanhado de uma análise sobre a sua abrangência e impacto. Cabe também à pesquisa responder às seguintes questões: Quais são as estratégias mais utilizadas e bem-sucedidas de acesso e condições de trabalho para pessoas com deficiência no serviço público? Quão difusos estão no serviço público os recursos de acessibilidade arquitetônica, comunicacional, informacional e tecnologias assistivas? Quais são as maiores dificuldades e desafios para a adoção das estratégias anticapacitistas? Espera-se que essa pesquisa possa contribuir para construção de estratégias que favoreçam um ambiente de trabalho onde todas as pessoas possam contribuir plenamente.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

8 - Avaliação de políticas orientadas por missões.

Descrição: Missões são abordagens estratégicas voltadas para resolver problemas complexos por meio de políticas públicas com grandes objetivos. Essas missões exigem a colaboração de diversos setores e atores para alcançar resultados significativos e mensuráveis. No entanto, avaliar políticas orientadas por missões enfrenta desafios com as técnicas e metodologias atuais, que têm dificuldade em capturar a complexidade, os impactos de longo prazo e os resultados intangíveis dessas políticas. Para refletir a natureza inovadora e transformadora das políticas orientadas por missões, é necessário desenvolver novas técnicas e metodologias. Assim, há uma necessidade crescente de criar abordagens mais holísticas, adaptáveis e sensíveis ao contexto para avaliar

efetivamente o progresso e os resultados das missões. Quais são as lacunas identificadas nos métodos de avaliação tradicionais ao tentar avaliar o sucesso e a eficácia das políticas orientadas por missões? Como as abordagens de avaliação atuais podem ser aprimoradas para avaliar políticas orientadas por missões? Quais técnicas e metodologias podem ser desenvolvidas e adotadas para superar os limites das abordagens tradicionais de avaliação? Como as partes interessadas e diferentes atores podem ser envolvidos no processo de avaliação de políticas orientadas por missões? Como as lições aprendidas com a avaliação de missões podem informar futuras políticas e estratégias de inovação? Espera-se que esta pesquisa possa analisar os desafios inerentes às ações orientadas por missões comprometidas com transformação social e inovação, garantindo que os esforços empreendidos gerem impactos reais e duradouros na sociedade.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

9 - Arcabouço jurídico e o desempenho corporativo das empresas estatais: uma análise dos impactos da Lei nº 13.303/2016.

Descrição: A Lei nº 13.303/2016 que trata do estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, definiu novas obrigações voltadas para a estruturação da governança corporativa das empresas estatais. Esta pesquisa tem o propósito de responder as seguintes questões: quais são os impactos das novas estruturas de governança nos resultados apresentados pelas empresas estatais? Quais setores de atividade incorporaram melhor a nova regulamentação? Quais são os desafios e as oportunidades postos às estatais pela nova lei? A pesquisa pode incorporar métodos quantitativos e qualitativos, mas sugere-se que a amostra inclua pelo menos uma empresa de cada um dos seguintes setores: energia, segurança alimentar, financeiro, transporte e logística, defesa e saúde. O horizonte temporal deve permitir análise *ex-ante* e *ex-post* e a empresa selecionada deve ter incorporado novas estruturas de governança após a lei das estatais. Sugere-se ainda a adoção de métodos qualitativos que permitam análises aprofundadas sobre os reais impactos das novas estruturas de governança nos resultados auferidos. Dessa forma, a pesquisa fornecerá uma visão abrangente e detalhada sobre como a Lei nº 13.303/2016 está moldando o futuro das empresas estatais brasileiras, identificando práticas bem-sucedidas e áreas que ainda necessitam de aprimoramento, além de contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e alinhadas às melhores práticas de governança corporativa.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

10 - Desenvolvimento de indicadores-chave de desempenho (KPI's) para empresas estatais em diferentes setores econômicos.

Descrição: As empresas estatais são fundamentais como agentes econômicos e provedores de serviços essenciais, quanto como instrumentos para alcançar objetivos de políticas públicas e socioeconômicos mais amplos. Nesse contexto, o estabelecimento de indicadores-chave de desempenho (KPI's) robustos adaptados às características específicas de cada setor econômico se apresenta como uma estratégia relevante para monitorar e avaliar efetivamente os resultados dessas empresas. Portanto, esta cátedra visa refletir e propor um conjunto abrangente de KPI's para empresas estatais em diferentes setores que englobe os valores de produtividade, competitividade, inclusão social, sustentabilidade, entre outros. A partir da pesquisa, espera-se responder, com base na literatura e levantamento empírico de experiências domésticas e internacionais, quais são as melhores práticas relacionadas à medição de desempenho e desenvolvimento de KPI's para empresas estatais? Quais são as características e impulsionadores de desempenho das estatais operando nos diversos setores econômicos? Como esses indicadores podem auxiliar na avaliação de desempenho financeiro, eficiência operacional, qualidade do serviço, inovação e impacto social? Com isso, este cátedra contribuirá com o debate e a aplicação de KPI's nas estatais brasileiras que estejam alinhados as suas missões e objetivos estratégicos, bem como às prioridades nacionais de governo e arcabouços regulatórios vigentes.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

11 - O papel da Administração Pública nas mudanças climáticas.

Descrição: Esta cátedra pretende esclarecer sobre o papel da Administração Pública na prevenção e gestão de desastres climáticos, propondo caminhos para a reconstituição de uma capacidade estatal que seja capaz de enfrentar eficazmente os desafios climáticos futuros, além de prover proteção e cuidados aos refugiados ambientais. O aquecimento global, por meio da ação humana tem produzido desastres com danos incalculáveis em termos de vidas, além de trazer prejuízos ao patrimônio material, imaterial, à produção agropecuária, ao abastecimento e aumentando os esforços fiscais do Estado. O objetivo dessa pesquisa é entender a atuação dos governos nos últimos anos no enfrentamento do problema climático de modo a saber: de que forma os agentes públicos vêm se preparando para lidar com essa agenda prioritária das mudanças climáticas que vai além de um problema regional ou localizado, mas que no extremo configura um desafio global? Quais são as referências internacionais de governos estruturados estrategicamente para o enfrentamento de desastres climáticos? Qual é o modelo de articulação

entre governo federal e estados da federação tanto nas ações de prevenção, quanto nas soluções de salvamento, reconstrução, reparação e auxílio à população atingida? Espera-se, a partir dos resultados, identificar padrões de atuação governamental e boas práticas de gestão pública no combate aos desastres ocasionados por mudanças climáticas, além de recomendações e proposições sobre iniciativas a serem aplicadas à experiência brasileira.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

12 - Educação popular nas políticas públicas.

Descrição: Esta cátedra tem por objetivo analisar as políticas públicas federais que utilizam concepções e práticas de educação popular em seus instrumentos de implementação. Perguntas que podem orientar a pesquisa: Como a educação popular é incorporada nessas políticas públicas? Quais são os impactos da educação popular na inclusão de grupos historicamente marginalizados em processos participativos? Como são realizadas ações formativas para educadoras(es) populares nas políticas públicas? No recorte de pesquisa, há diferentes alternativas para o trabalho, entre elas: identificar iniciativas federais que incorporam práticas de educação popular e analisar a inclusão de diretrizes específicas relacionadas a direitos humanos, com ênfase em igualdade de gênero, raça e etnia; analisar os desafios da implementação de programas federais que utilizam a educação popular como meio de ação em contextos polarizados; avaliar a eficácia das práticas educativas com pessoas beneficiadas por programas federais que utilizam educação popular; investigar o papel das instâncias de participação social na promoção da educação popular; comparar políticas públicas brasileiras com aquelas de outros países que também utilizam a educação popular; avaliar a aplicabilidade de diferentes técnicas de educação popular em políticas públicas; mapear redes de educação popular e suas formas de incidência em políticas públicas, com ênfase em organizações e coletivos promotores de igualdade de gênero, raça e etnia; ou analisar propostas de movimentos sociais sobre a incorporação de práticas de educação popular em políticas públicas. Podem ser utilizadas diferentes formas de coleta de dados, como a análise de documentos, entrevistas com gestoras(es), educadoras(es) e ativistas, grupos focais com beneficiárias(os), ou mesmo observação direta de processos participativos. Espera-se que a pesquisa forneça subsídios para a gestão de políticas públicas que incorporem em seu desenho práticas educativas, bem como recomendações para o desenvolvimento de competências de servidoras(es) públicas(os) que contribuam com a educação popular e o fortalecimento de processos participativos na gestão pública.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

13 - Abordagens colaborativas em avaliação: promovendo a aprendizagem e a diversidade de saberes.

Descrição: Avaliação de políticas públicas é atividade contextual, que apresenta diversas definições, propósitos, métodos e abordagens. As abordagens colaborativas de avaliação, em suas diversas roupagens (avaliação colaborativa, avaliação participativa, *empowerment evaluation*, *theory-based stakeholder evaluation*, entre outras), buscam superar limitações (ou características) dos métodos tradicionais e promover avaliações mais democráticas, participativas e reflexivas, contribuindo também para uma maior diversidade de insumos disponíveis para os gestores e tomadores de decisão. Indo além de análises técnicas e unidimensionais, as abordagens colaborativas propõem a construção coletiva do conhecimento, reconhecendo uma amplitude de sujeitos e integrando diferentes saberes e perspectivas, desde a construção do conhecimento avaliativo até a utilização dos achados das avaliações. No processo colaborativo, a avaliação se torna um instrumento de diálogo e aprendizagem, fomentando a cocriação de soluções e a construção de consensos. Ao valorizar a participação ativa de interessados (cidadãos, servidores públicos, representantes da sociedade civil e especialistas), a avaliação colabora para a legitimidade e o aprimoramento das políticas públicas, além de fortalecer a *accountability* e a transparência na gestão pública. A expectativa é que esta cátedra contribua para o maior entendimento e o aprimoramento de avaliações colaborativas e sua utilização no contexto da administração pública, contribuindo para orientar avaliações que pretendam utilizar abordagens colaborativas e ajudando a responder algumas questões, entre as quais: como as avaliações colaborativas contribuem para o reconhecimento e a incorporação de diversos saberes, experiências e vivências no planejamento, processo e achados de uma avaliação? Quais estratégias um avaliador pode utilizar para fomentar a participação de distintos (tipos de) *stakeholders* numa avaliação, bem como para legitimar suas contribuições? Como equilibrar as dinâmicas de poder entre os diferentes *stakeholders*? Como engajar diferentes atores (incluindo chefias), considerando que avaliações colaborativas usualmente demandam mais das equipes que avaliações tradicionais? As avaliações colaborativas trazem maiores ou outros tipos de contribuição para as equipes implementadoras e tomadores de decisão? E quanto à utilização, a experiência mostra que há maior possibilidade de uso da avaliação quando é construída colaborativamente? Quais outras vantagens, e também desvantagens, dessa abordagem?

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

14 - Inteligência artificial, avaliação e produção de evidências em políticas públicas.

Descrição: Esta cátedra tem como objetivo problematizar a utilização da inteligência artificial (IA) nas atividades de avaliação e produção de evidências em políticas públicas. As propostas de pesquisa devem tangenciar a amplitude e complexidade de questões advindas da utilização da IA nesses campos de intervenção, tais como: vantagens e desvantagens do uso da inteligência artificial em modelos e métodos avaliativos, particularmente na automatização e agilização de pesquisas com um conjunto muito extenso e robusto de dados; desafios sobre a garantia de qualidade e confiabilidade das evidências produzidas por algoritmos de IA; desafios éticos no uso da IA para a coleta, intermediação e uso de evidências nos mais distintos campos de política pública; utilização de técnicas de IA para a detecção e prevenção de fraudes e manipulações nos campos da avaliação e produção de evidências; problematização das questões de viés e discriminação algorítmica geradas pelo uso acrítico de ferramentas de IA, que tendem a perpetuar preconceitos diversos (racismo, etnocentrismo, discriminação de gênero) e a exclusão de línguas não hegemônicas; competências e habilidades necessárias para um(a) avaliador(a) no mundo da IA. Espera-se que os resultados dessa pesquisa sejam utilizados para solidificar o conhecimento neste campo de fronteira do conhecimento, trazendo elementos que possam ser incorporados na prática de instituições governamentais e seus servidores públicos.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

15 - Aplicação de avaliações responsivas a gênero na administração pública brasileira: ferramentas, desafios e oportunidades.

Descrição: Esta cátedra tem como objetivo produzir conhecimento sobre a aplicação de perspectivas responsivas a gênero em avaliação de políticas públicas (por exemplo, *gender transformative evaluation*, *gender responsive evaluation*, *feminist evaluation*, *intersectional feminist evaluation*) na administração pública brasileira. A pesquisa visa promover discussão sobre a aplicabilidade dessas abordagens, sua adaptabilidade ao contexto das políticas públicas brasileiras, e apresentar ferramentas que possam ser usadas por pessoas gestoras públicas quando da avaliação de política pública. Para tanto, as propostas de pesquisa devem apresentar arcabouços teóricos e metodológicos nos quais as avaliações sejam conduzidas para acessar o grau em que a variável gênero – incluindo estruturas e outras causas que dão origem a desigualdades, discriminação e relações de poder desiguais – é afetada a partir da implementação de determinada política pública. Espera-se que os resultados desta pesquisa contribuam para a adoção de abordagens com perspectiva de gênero nas práticas de avaliação de ações governamentais, abordagens essas que consigam analisar a reprodução de desigualdades em políticas públicas de qualquer natureza, incluindo aquelas não necessariamente desenhadas para mitigar esse problema público. Exemplos de aplicação a casos concretos são bem-vindos, especialmente se contribuírem para uma melhor compreensão sobre a prática da adoção das abordagens acima referenciadas. Nesse caso, seria interessante que a análise de caso respondesse a perguntas tais como: até que ponto o programa/política/intervenção desafiou os papéis tradicionais de gênero? Como o programa/política/intervenção afetou dinâmicas de poder entre gêneros? Há consequências inesperadas do programa/política/intervenção que podem reforçar as desigualdades de gênero existentes? Há efeitos esperados ou não dos programas/intervenções em igualdade de gênero?

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

16 - Institucionalização da avaliação e o desenvolvimento de políticas de avaliação (*evaluation policies*).

Descrição: A avaliação de políticas públicas e programas governamentais é uma atividade que vem sendo cada vez mais reconhecida por gestores como um instrumento de apoio à gestão e à tomada de decisão - em consonância com uma política informada por evidências. Não obstante o número crescente de avaliações pontuais, ainda há desafios para sua institucionalização nas organizações públicas. Pode-se compreender a institucionalização não apenas como a existência de normas que prescrevem a realização de avaliações, mas principalmente a consolidação de ideias, práticas e padrões de comportamento. Nesse sentido, entende-se que a institucionalização da avaliação pode ser indicada por um conjunto de variáveis relacionadas à responsabilidade organizacional e perenidade de ações avaliativas, ao uso intencional das avaliações e, principalmente, a uma visão compartilhada entre os atores envolvidos a respeito dos propósitos, objetos e métodos de avaliação - o que poderia ser chamado de uma política de avaliação (*evaluation policy*). Esta cátedra tem como objetivo contribuir para a institucionalização da avaliação de políticas públicas em organizações públicas e para a reflexão e construção de sua(s) política(s) de avaliação, promovendo entre gestores e organizações a reflexão sobre por quê, o que e como avaliar políticas públicas. Espera-se, portanto, que a pesquisa aponte os desafios e os caminhos que podem ser percorridos para a consolidação de sistemas de avaliação nas diversas organizações governamentais. Espera-se que a pesquisa ajude a apontar para esse caminho ao responder a algumas questões, tais como: Quais os insumos necessários para o desenvolvimento de uma política (*policy*) de avaliação e sua institucionalização? Quais os principais desafios de ordem política e técnica? Quais os atores mais relevantes que concorrem para a institucionalização da

avaliação? Quais os determinantes, dimensões e componentes de uma política de avaliação (*evaluation policy*)? O que se espera da liderança ou de um empreendedor político para o desenvolvimento de uma política de avaliação? Qual o papel da normatização e rotinização de processos para a institucionalização? Como as parcerias e a difusão de ideias e práticas podem contribuir? Existe um ambiente político e institucional que contribua ou prejudique o desenvolvimento da avaliação como prática e, eventualmente, de uma política de avaliação? Pode-se apontar para um conjunto consolidado (ou tipologias), na prática e na literatura, de objetivos, responsabilidades, utilização, usuários intencionais e instrumentos de sistemas avaliativos? Podem ser sistematizadas estratégias prescritivas para a institucionalização (de uma política/*policy*) da avaliação?

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

17 - Política Nacional de Cuidados: do federal ao local.

Descrição: Esta cátedra de pesquisa tem como objetivo analisar a territorialização e descentralização da Política Nacional de Cuidados do Governo Federal. A pergunta orientadora é: quais são os desafios, as boas práticas e as recomendações para territorialização e descentralização da Política Nacional de Cuidados? Um conjunto de recortes é possível: Identificar boas práticas internacionais de territorialização e descentralização de políticas de cuidado, com especial ênfase na América Latina e Caribe e Sul-Global, incluindo comparações entre o caso brasileiro e aqueles analisados; Mapear boas práticas nacionais e locais de territorialização e descentralização de políticas públicas de cuidado que integram o Plano Nacional de Cuidados; Analisar os desafios para descentralização da Política Nacional de Cuidados, considerando a heterogeneidade dos territórios e das comunidades e grupos sociais que os habitam; Refletir sobre os desafios, alternativas e instrumentos para a coordenação federativa da Política Nacional de Cuidados; Discutir as oportunidades e desafios para a participação social na Política, tendo em vista o enfoque territorial; Mapear experiências locais de movimentos sociais relacionadas às políticas de cuidados; Debater a intersetorialidade, interseccionalidade e transversalidade da Política Nacional de Cuidados, na perspectiva territorial. Espera-se que a pesquisa ofereça subsídios teóricos, empíricos e propositivos para subsidiar a estratégia de territorialização e descentralização da Política Nacional de Cuidados no Brasil.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

18 - Administração pública não-ocidental.

Descrição: Os países do leste asiático têm apresentado um crescimento econômico significativo, destacando-se no cenário global. Nações como China, Coreia do Sul, Cingapura e Taiwan têm implementado políticas de industrialização, investimentos em educação e inovação tecnológica, resultando em economias competitivas em diversos setores. Além disso, esses países possuem sistemas de gestão pública eficientes, com burocracias altamente capacitadas e políticas de longo prazo bem estruturadas. Apesar das diferenças contextuais, há valiosas lições a serem aprendidas dessas experiências que podem inspirar reformas administrativas no Brasil. O objetivo desta bolsa de pesquisa é explorar como as práticas de administração pública de países do sul global, particularmente da Ásia, podem fortalecer as capacidades do estado brasileiro para entregar políticas públicas com maior eficácia e legitimidade. Quais práticas de administração pública adotadas por países do leste asiático podem ser adaptadas ao contexto brasileiro para melhorar a eficácia das políticas públicas? De que forma a capacitação e profissionalização das burocracias públicas nos países do leste asiático impactam a governança e a execução de políticas públicas? Quais são os principais desafios e oportunidades para aplicar lições das experiências asiáticas na reforma administrativa do Brasil? Quais mecanismos de governança eficazes utilizados nos países do leste asiático podem ser incorporados para fortalecer as capacidades institucionais brasileiras? De que maneira a experiência de gestão pública não-ocidental pode contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico no Brasil? A expectativa com essa pesquisa é identificar o que a administração pública não-ocidental pode ensinar ao Brasil.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

19 - Capacidades estatais no contexto da digitalização.

Descrição: A revolução digital está transformando a forma como os governos operam e interagem com seus cidadãos. No Brasil, a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, estabelecida do Decreto nº 12.069 de 21 de junho de 2024, tem como objetivo geral a busca de um Estado mais inclusivo, eficaz, proativo, participativo e sustentável, em especial por meio da oferta de soluções que atendam às necessidades da sociedade e reconheçam as desigualdades sociais e as barreiras de acesso aos serviços públicos; da adaptação de seus processos às demandas atuais da sociedade, com inovação, uso adequado de tecnologias, reuso seguro de dados e melhor aplicação dos recursos públicos; e da transparência, do acesso à informação, da

participação social na formulação de políticas públicas e da promoção do desenvolvimento sustentável. Para além desses objetivos, a digitalização tem o potencial de aumentar significativamente as capacidades estatais, melhorando a eficácia e a legitimidade na entrega de políticas públicas. No entanto, essa transformação também apresenta desafios substanciais, como a necessidade de infraestrutura tecnológica, a inclusão digital, a segurança de dados e a adaptação de processos administrativos tradicionais. Diante dessas questões, surge a necessidade de aprofundar o entendimento sobre como a digitalização pode ser efetivamente integrada às práticas governamentais para fortalecer a capacidade do estado de responder às demandas sociais de maneira inclusiva e legítima. Quais são os principais desafios e oportunidades que a digitalização apresenta para a capacidade do estado em entregar políticas públicas? De que maneira a digitalização pode contribuir para a legitimidade das ações governamentais? Quais são as melhores práticas internacionais em governo digital que podem ser adaptadas ao contexto brasileiro para fortalecer as capacidades estatais? Como garantir a inclusão digital para que todos os cidadãos tenham acesso equitativo aos benefícios da digitalização dos serviços públicos? Ao responder essas questões, espera-se obter uma base sólida para que as tecnologias fortaleçam as capacidades estatais.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

20 - Inteligência artificial e democracia: desafios e oportunidades na relação Estado-Sociedade.

Descrição: A crescente adoção de tecnologias de inteligência artificial (IA) estão remodelando rapidamente as funções e as formas de interação entre Estado e sociedade. A IA oferece oportunidades sem precedentes para aumentar a eficácia e a legitimidade das políticas públicas, facilitando a entrega de serviços mais eficientes e personalizados. No entanto, esses avanços também trazem desafios consideráveis, especialmente no que diz respeito à proteção dos valores democráticos e à persistente exclusão digital e econômica de alguns grupos. A IA pode tanto ameaçar a democracia liberal, por meio da vigilância em massa e do controle autoritário, e uso de fake news para desacreditar processos político-eleitorais, quanto potencializá-la, fortalecendo a transparência, a accountability e a participação cidadã. Este cenário complexo requer uma análise profunda e multidimensional para entender plenamente as implicações da IA para o Estado e a democracia participativa e deliberativa sem desconsiderar a inclusão social e o melhor acesso a bens e serviços públicos. Quais são os principais riscos que a IA apresenta para a democracia liberal, e como podem ser mitigados? De que maneira a IA pode ser utilizada para fortalecer a transparência e a accountability no setor público? Como a adoção de IA no governo pode influenciar a participação cidadã e a inclusão social? Quais são as melhores práticas internacionais, salva-guardas e estratégias para a implementação de IA no setor público que respeitem os princípios democráticos, priorizem a inclusão e abordem as clivagens digitais? Quais são os principais desafios que os países enfrentam para garantir o acesso equitativo aos serviços públicos, especialmente para os grupos desfavorecidos, e como pode a utilização de ferramentas digitais ajudar a melhorar o acesso aos serviços? Como garantir que o uso de IA no governo não resulte em discriminação ou violação de direitos fundamentais? Espera-se que esta pesquisa identifique e permita a inibição de eventuais obstáculos que as AI possam colocar ao aprofundamento democrático e a interação entre Estado e Sociedade.

Vagas disponíveis: 1 (uma) vaga.

- 2.2. Serão selecionados até 20 (vinte) projetos de pesquisa, preferencialmente 1 (um) para cada área temática.
- 2.3. Caso não haja candidato(a) selecionado(a) em alguma das áreas temáticas, a Enap poderá selecionar até 2 (dois) candidatos(as) em uma mesma área temática.
- 2.4. A definição das áreas temáticas a serem contempladas com 2 (dois) projetos levará em consideração a Nota Final (NF) alcançada pelos(as) candidatos(as) classificados(as) a partir da segunda colocação em cada área temática, sendo selecionados(as) aqueles(as) com as maiores NF, por ordem decrescente.

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 3.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos requisitos obrigatórios constantes no item 4 do Edital da Chamada Pública e atender às exigências informadas no item 5 do Edital da Chamada Pública para apresentação e envio das propostas.

4. VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para as cátedras de Pesquisa.

4.2. A concessão da bolsa tem duração prevista de 6 (seis) meses.

5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos de pesquisa deverão ser apresentados em língua portuguesa e deverão se adequar, obrigatoriamente, ao modelo fornecido no Anexo IV, contendo todas as seções e todos os requisitos nele indicados, sob pena de serem desclassificados.

5.2. Os projetos de pesquisa apresentados no âmbito desta Chamada Pública deverão ser inéditos. O(A) candidato(a) deverá declarar o ineditismo do projeto no campo especificado no formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Caso seja constatado que o projeto se refere a pesquisa em andamento ou já publicada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.4. O projeto não deverá conter elementos que possam identificar o(a) candidato(a), de maneira a garantir a anonimidade na avaliação.

5.5. Projetos identificados serão automaticamente desclassificados.

6. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O prazo para a realização dos projetos de pesquisa será de 6 (seis) meses, prorrogável por até 1 (um) mês, em casos excepcionais devidamente justificados ou em casos previstos em lei, sem que, contudo, tal prorrogação implique no aumento do período de concessão de bolsas.

6.2. A Enap poderá, caso necessário e após acordo com o(a) proponente, solicitar ajustes ao projeto de pesquisa selecionado, para adequá-lo às necessidades concretas da Administração.

6.3. Durante o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa serão realizadas, pelo menos, 3 (três) reuniões de acompanhamento, por videoconferência, em datas e horários definidos pela Enap, para acompanhamento do projeto. É responsabilidade do(a) bolsista garantir a infraestrutura necessária para viabilizar sua participação nas atividades remotas necessárias.

6.4. Durante o período de desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser entregues relatórios, sendo um relatório inicial, um relatório parcial e um relatório final de pesquisa, todos em língua portuguesa. A apresentação de um resumo executivo (*policy brief*) a partir do relatório final da pesquisa também será exigida. O detalhamento dos produtos segue abaixo:

I - Relatório inicial: Trata-se do relatório a ser produzido após a reunião inicial de acompanhamento, contendo todos os ajustes propostos pela equipe da Enap no delineamento do projeto. O relatório inicial deverá ser entregue nos primeiros 15 dias após o início da concessão da bolsa.

II - Relatório parcial: Trata-se do relatório intermediário que deverá ser entregue após 3 (três) meses contados do início da concessão da bolsa, contendo a seguinte estrutura: diagnóstico, corpo principal e resultados parciais.

III - Relatório final: Este consistirá no relatório final de pesquisa. Em formato de documento de política (*policy paper*), deverá ser enviado à Enap em até 6 (seis) meses a contar da data de início da concessão da bolsa de pesquisa, por meio eletrônico, e cumprir todos os requisitos definidos pela Enap com relação ao formato, à dimensão e ao conteúdo. O relatório final deverá ser apresentado em reunião realizada por videoconferência, em data definida pela Enap.

IV - Resumo executivo: Este documento, de até duas laudas, conterá um resumo da pesquisa apresentada no relatório final, em formato *policy brief*, abordando os objetivos da pesquisa, a metodologia, os resultados obtidos e as recomendações de política indicadas pelo(a) bolsista(a). Deverá ser entregue em conjunto com o relatório final.

- 6.5. As etapas da pesquisa e detalhamento dos conteúdos que deverão constar em cada relatório serão definidos pela Enap, em acordo com os(as) pesquisadores(as) selecionados(as), nas reuniões de acompanhamento.
- 6.6. Todos os relatórios deverão ser entregues, obrigatoriamente, nos formatos definidos pela Enap, sob pena de reprovação.
- 6.7. A Enap poderá solicitar a reformulação dos produtos entregues, caso sejam considerados insatisfatórios.
- 6.8. A continuidade da concessão da bolsa de pesquisa dependerá da aprovação do relatório inicial e do relatório parcial entregues.
- 6.9. Os relatórios deverão necessariamente cumprir o plano de trabalho aprovado pela Enap.
- 6.10. Os(As) bolsistas que tiverem seus relatórios finais aprovados poderão ser convocados(as) para participar de evento para ampla divulgação à sociedade dos resultados das pesquisas realizadas, em data a ser definida pela Enap. Caso haja necessidade da presença do(a) bolsista em Brasília, os custos de deslocamento serão pagos pela Enap, desde que seja em território nacional.
- 6.11. Todas as comunicações que envolvam o envio de relatórios, eventuais solicitações de prorrogação de prazo ou alterações de qualquer natureza no projeto selecionado ou nas condições estabelecidas para sua execução devem ser submetidas por escrito à Coordenação-Geral de Pesquisa pelo endereço eletrônico pesquisa.enap@enap.gov.br. Conforme o estabelecido no item 6.1 do presente Regulamento, o(a) bolsista deverá apresentar a devida justificativa e aguardar a autorização da Enap antes da efetivação de qualquer tipo de mudança.

7. CRITÉRIOS PARA A FORMAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. A Comissão Julgadora será formada por servidores em exercício na Enap e por colaboradores *ad hoc* com experiência nas áreas de políticas públicas e administração pública ou nas áreas temáticas especificadas no item 2 do presente Regulamento.
- 7.2. A Comissão Julgadora será constituída antes da divulgação do Edital e seus membros serão designados por meio de portaria.
- 7.3. A portaria com a composição da Comissão Julgadora será divulgada no portal da Enap, ao final do processo seletivo.
- 7.4. A coordenação das atividades da Comissão Julgadora ficará ao encargo da Coordenação-Geral de Pesquisa da Diretoria de Altos Estudos da Enap. A Comissão Julgadora será presidida por um representante da Diretoria de Altos Estudos.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo de seleção para a concessão de bolsas de pesquisa previsto neste Edital será composto por quatro etapas, conforme exposto a seguir:

Etapa 1 (E1): A primeira etapa é eliminatória e consistirá na Análise da Validade das Inscrições, na qual será conferido o atendimento aos requisitos obrigatórios por parte dos(as) candidatos(as), conforme mencionado no item 4 do Edital e de acordo com o Anexo II do Edital. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos obrigatórios serão eliminados(as) e não terão seus projetos analisados.

Etapa 2 (E2): A segunda etapa é classificatória e consistirá na Análise de Titulação e Publicações, a partir da qual serão analisados a titulação dos(as) candidatos(as) e seus artigos publicados.

A pontuação dos(as) candidatos(as) nesta etapa será feita com base na checagem das informações anexadas no formulário de inscrição, de acordo com os critérios descritos no Anexo III deste edital, e resultará na Nota da Etapa 2 (N2).

Etapa 3 (E3): A terceira etapa é classificatória e eliminatória e consistirá na Análise do Projeto de Pesquisa e obedecerá aos critérios descritos no Anexo III deste Edital. Cada projeto deverá obter, pelo menos, 60% da pontuação máxima possível nesta etapa ou será desclassificado.

Para a estipulação das notas dos projetos de pesquisa, cada avaliador(a) atribuirá, em formulário de avaliação específico para a etapa correspondente, pontuação de 1 a 5 a cada um dos critérios indicados. A pontuação estipulada em cada critério será multiplicada pelo peso correspondente e o somatório desta pontuação ponderada constituirá a nota final atribuída pelo(a) avaliador(a) ao projeto. A nota do(a) candidato(a) na Etapa 3 (N3) será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada avaliador(a) designado(a) após concluída a ponderação.

Etapa 4 (E4): A quarta etapa é classificatória e eliminatória e consistirá na realização de Entrevistas para Bolsas de Pesquisa, a serem realizadas por videoconferência, momento no qual haverá a arguição dos(as) candidatos(as) proponentes dos projetos de pesquisa, conforme os critérios descritos no referido Anexo III.

Serão convocados para a realização das entrevistas, em cada área temática, os(as) 2 (dois/duas) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas referentes ao somatório das pontuações obtidas na E2 e na E3. Caso não existam 2 (dois/duas) candidatos(as) habilitados(as) para as entrevistas em alguma(s) das áreas temáticas, a Enap poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) na terceira colocação em outras áreas temáticas, até o limite de 40 (quarenta) candidatos(as) no total convocados para as entrevistas. Para a convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) na terceira colocação em cada área temática, serão consideradas as notas referentes ao somatório das pontuações obtidas na E2 e na E3, sendo convocados(as) aqueles(as) candidatos(as) que obtiveram as maiores notas, por ordem decrescente.

Em caso de empate, o critério de desempate a ser considerado será a nota dos(as) candidatos(as) no critério "Adequação do projeto ao problema de pesquisa apresentado para a área temática indicada", conforme Anexo III deste Edital, sendo convocado(a) aquele(a) com a maior nota.

Para a estipulação das notas das entrevistas, cada avaliador(a) atribuirá, em formulário de avaliação específico para a etapa correspondente, pontuação de 1 a 5 a cada um dos critérios indicados. A pontuação estipulada em cada critério será multiplicada pelo peso correspondente e o somatório desta pontuação ponderada constituirá a nota final atribuída pelo(a) avaliador(a) à entrevista. A nota do(a) candidato(a) na Etapa 4 (E4) será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada avaliador(a) designado(a) após concluída a ponderação.

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista agendada.

A entrevista será realizada por videoconferência, conforme cronograma a ser divulgado no portal da Enap juntamente com a relação de convocados. A Enap se reserva ao direito de alterar o cronograma proposto para as entrevistas de acordo com suas necessidades, desde que os reagendamentos sejam devidamente comunicados por e-mail aos(as) candidatos(as) interessados(as). Cada candidato(a) é responsável por acompanhar a divulgação das etapas do processo seletivo no portal da Enap e sua eventual convocação para a entrevista pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

8.2. A Comissão Julgadora nomeará, entre seus membros, bancas formadas por pelo menos 2 (dois) de seus integrantes, para a análise dos projetos (E3) e para a realização das entrevistas (E4).

8.3. A nota do(a) candidato(a) nas etapas 3 e 4 (E3 e E4) será obtida pela média simples das notas atribuídas ao projeto ou entrevista por cada avaliador(a) designado(a) na etapa correspondente.

8.4. A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida pelo somatório das suas notas nas etapas 2, 3 e 4, ou seja, $NF = N2 + N3 + N4$. Não há pontuação na Etapa 1, sendo a E1 apenas eliminatória.

8.5. O(A) candidato(a) que obtiver NF inferior a 70% da nota máxima possível será desclassificado(a).

8.6. Caso dois ou mais candidatos(a) obtenham a mesma NF, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:

a) candidato(a) que tiver obtido maior nota na Etapa 4; e

b) candidato(a) que tiver obtido maior nota na Etapa 3.

9. RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

- 9.1. O resultado indicado pela Comissão Julgadora será divulgado após aprovação pela Diretoria de Altos Estudos da Enap.
- 9.2. Todas as divulgações de resultados serão feitas no portal da Enap, conforme cronograma provável indicado no item 6 do Edital.
- 9.3. O lançamento do Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo serão realizados igualmente mediante publicação de extrato no Diário Oficial da União.
- 9.4. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar cópia do conteúdo de suas avaliações em cada etapa dos julgamentos de sua proposta, preservada a identificação dos avaliadores, por meio do correio eletrônico pesquisa.enap@enap.gov.br.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Dos resultados em cada etapa do processo seletivo poderão ser interpostos recursos, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação de cada um deles, quais sejam: divulgação do resultado da análise da validade das inscrições; divulgação do resultado da análise de titulação e publicações; divulgação do resultado da análise dos projetos; e divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 10.2. Os recursos deverão ser feitos, exclusivamente, mediante o preenchimento de formulário eletrônico específico disponível no portal da Enap.
- 10.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão Julgadora, a qual, se não se manifestar em até 2 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do recurso, o encaminhará à Diretoria de Altos Estudos da Enap para julgamento pelo Diretor.
- 10.4. Não serão admitidos recursos sem a devida exposição de motivos.
- 10.5. O questionamento dos resultados parciais do processo seletivo será considerado para fins recursais, exclusivamente, quando realizado nos prazos estabelecidos e por meio do formulário eletrônico específico para interposição dos recursos disponíveis no portal da Enap.
- 10.6. O resultado final do processo seletivo não será suscetível de recursos ou impugnações.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, nessas situações, suas decisões serão irrecorríveis.
- 10.8. A inscrição e a participação no certame implicam o conhecimento e aceitação de todas as regras contidas neste edital e disponíveis no portal da Enap.

11. CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 11.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa por meio do correio eletrônico pesquisa.enap@enap.gov.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.
- 11.2. Concomitantemente à publicação do resultado final no portal da Enap, será enviada mensagem, por correio eletrônico, aos(às) candidatos(as) selecionados(as).
- 11.3. As bolsas serão concedidas na duração prevista de 6 (seis) meses, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da Enap, dos seguintes documentos:
 - I - Formulário de solicitação de bolsa preenchido e assinado;
 - II - Termo de compromisso preenchido e assinado;
 - III - Comprovante bancário de conta corrente em nome do(a) candidato(a);
 - IV - Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias).

11.4. Os demais documentos necessários e imprescindíveis para a concessão das bolsas estão previstos no Anexo II e deverão ter sido enviados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, por meio do formulário eletrônico de inscrição.

11.5. Caso haja desistência de algum(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) colocado(a) e assim sucessivamente, a critério da Enap.

12. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

12.1. A concessão de bolsas poderá ser suspensão ou cancelada em virtude de insuficiência de desempenho do(a) bolsista ou inadequação do relatório final entregue pelo(a) bolsista.

12.2. Ademais, a concessão de bolsa poderá ser cancelada pela Enap em casos de ocorrência de fato de força maior que justifique o cancelamento, em decisão devidamente fundamentada pela Coordenação-Geral de Pesquisa da Enap, não implicando em qualquer tipo de indenização para o(a) bolsista.

12.3. Poderá haver suspensão temporária da bolsa por parte da Enap ou a pedido do(a) bolsista, mediante aprovação pela Enap, por tempo a ser avaliado de acordo com a situação específica apresentada, em casos justificáveis devidamente comprovados que impeçam temporariamente a continuidade do desenvolvimento da pesquisa.

12.4. Caso a concessão da bolsa seja suspensa mais de uma vez pela Enap, por motivo de insuficiência de desempenho, o(a) bolsista poderá ter sua bolsa cancelada, em decisão devidamente fundamentada pela Coordenação-Geral de Pesquisa, e estará sujeito(a) a processo administrativo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, que poderá implicar em sanções administrativas que resultem no ressarcimento integral das bolsas concedidas, caso a administração possa formar a sua convicção final sobre a culpabilidade e a consequente responsabilidade exclusiva do(a) bolsista na conduta que implique no cancelamento da bolsa.

12.5. Caso o relatório final seja considerado inadequado, em decisão devidamente fundamentada pela Coordenação-Geral de Pesquisa, o(a) bolsista estará sujeito(a) a processo administrativo, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, que poderá implicar em sanções administrativas que resultem no ressarcimento integral das bolsas concedidas, caso a administração possa formar a sua convicção final sobre a culpabilidade e a consequente responsabilidade exclusiva do(a) bolsista na conduta que implique no cancelamento da bolsa.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES GERAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam acesso a bases de dados, permissões ou autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto.

14. DO PAPEL DA ENAP

14.1. A Enap prestará apoio financeiro aos(às) candidatos(as) selecionados(as), referente à concessão de bolsas, e também orientação aos(às) participantes selecionados(as), reservando-se, por conseguinte, o direito de, quando necessário, sugerir ajustes aos projetos selecionados, bem como às demais etapas e produtos.

14.2. A Enap não se comprometerá com o apoio no levantamento de informações ou obtenção de bases de dados relevantes ao desenvolvimento das pesquisas, sendo estas responsabilidades exclusivas dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as).

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As informações prestadas no momento da apresentação das candidaturas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual deverá responder por qualquer informação falsa. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidatura será desconsiderada, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

- 15.2. Os direitos autorais e patrimoniais referentes às informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão pertencentes à Enap, em caráter irrevogável, nos termos da Política de Direitos Autorais da Enap, incluindo todo o material produzido na pesquisa (relatórios de pesquisa; bases de dados, necessariamente acompanhadas de seu respectivo dicionário de dados e variáveis; algoritmos de análise de dados desenvolvidos para a pesquisa; áudio e a transcrição de entrevistas; etc.).
- 15.3. A Portaria que dispõe sobre a Política de Direitos Autorais da Enap está disponível no link: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/1161>.
- 15.4. A qualquer tempo, a Enap poderá solicitar aos(às) candidatos(as) selecionados(as) informações que julgue necessárias para o acompanhamento da execução dos respectivos projetos de pesquisa.
- 15.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Altos Estudos da Enap.

ANEXO II

Lista de documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade ou de documento similar, como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- b) Cópia do CPF (ou documento oficial que apresente o número do CPF do candidato);
- c) Comprovante da titulação acadêmica mínima de mestre(a) exigida, em curso reconhecido pelo MEC (serão aceitos diplomas e atas de defesa assinadas). A titulação obtida no exterior só será aceita para os fins desta seleção se devidamente reconhecida por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme consta no art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996;
- d) Versão em PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado e validado pelo CNPq. Será considerada a versão em PDF do currículo Lattes anexada ao formulário de inscrição.
- e) Versão em PDF, código ISSN da publicação e link de artigo publicado nos últimos 5 anos, como autor(a) ou coautor(a), em periódico avaliado no Qualis da Capes com nota mínima A4 no quadriênio 2017-2020. Serão considerados apenas os periódicos que constarem no Qualis Periódicos da Capes, com o ISSN cadastrado na Plataforma Sucupira;
- f) Projeto de Pesquisa.

Lista de documentos facultativos que poderão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição, a critério do(a) candidato(a), para pontuação da titulação e das publicações:

- g) Comprovante da titulação acadêmica de doutor(a) em cursos reconhecidos pelo MEC (serão aceitos diplomas e atas de defesa assinadas). A titulação obtida no exterior só será aceita para os fins desta seleção se devidamente reconhecida por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua

cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme consta no art. 48 da Lei nº 9.394, de 1996;

h) Artigos publicados nos últimos 5 anos, como autor(a) ou coautor(a), em periódico avaliado no Qualis Periódicos da Capes com nota mínima A4 no quadriênio 2017-2020, relacionado à área temática escolhida (em formato PDF; indicação do ISSN e link da publicação; até o limite de 4 artigos). Para fins de pontuação, serão considerados somente artigos diferentes daquele já indicado para o atendimento do requisito obrigatório do item 4.13 do Edital. Ressaltamos que serão consideradas apenas os periódicos que constarem no Qualis Periódicos da Capes com ISSN cadastrado na Plataforma Sucupira.

ANEXO III

TABELA 1 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ANÁLISE DE TITULAÇÃO E PUBLICAÇÕES (N2)

Crítérios	Pontuação
Titulação de Doutorado, reconhecida pelo MEC	10 pontos
Autoria ou coautoria de artigos publicados nos últimos 5 anos em periódicos avaliados com Qualis mínimo A4* no quadriênio 2017-2020, relacionado à área temática escolhida	10 pontos por publicação até o limite de 40 pontos
Nota da Etapa de Titulação e Publicações - N2	50 pontos

*Serão considerados apenas os periódicos que constam no Qualis Periódicos da Capes com ISSN cadastrado na Plataforma Sucupira.

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (N3)

Análise do Projeto de Pesquisa				
Crítérios	Nota atribuída pelo avaliador		Peso	Pontuação ponderada máxima
	Mín.	Máx.		
Adequação do projeto ao problema de pesquisa apresentado para a área temática indicada	1	5	8	40
Relevância dos objetivos do projeto considerando a área temática indicada	1	5	8	40
Consistência da metodologia proposta	1	5	8	40
Relevância da proposta para a Administração Pública Federal e/ou para os programas de capacitação da Enap	1	5	6	30

Análise do Projeto de Pesquisa	
Nota da Etapa de Projetos - N3	150 pontos

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA AS ENTREVISTAS PARA BOLSAS DE PESQUISA (N4)

Entrevistas para Bolsas de Pesquisa				
Crítérios	Nota atribuída pelo avaliador		Peso	Pontuação ponderada máxima
	Mín.	Máx.		
Capacidade de resposta a questionamentos	1	5	10	50
Clareza e objetividade da apresentação	1	5	9	45
Domínio dos conceitos que fundamentam o projeto	1	5	9	45
Conhecimento e experiência prévia do candidato com relação à área temática e com pesquisas aplicadas	1	5	8	40
Experiência prévia do candidato com pesquisas relacionadas à melhoria da gestão organizacional ou de políticas públicas	1	5	4	20
Nota da Etapa de Entrevistas - N4				200 pontos

ANEXO IV

MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

I - Itens que devem constar na capa do projeto:

- Título do projeto;
- Número/Ano da Chamada Pública Enap;
- Área temática.

Atenção: O projeto **NÃO** deve conter elementos que possam identificar o candidato, sob pena de ser desclassificado.

II - Roteiro obrigatório para a elaboração do projeto de pesquisa:

No projeto de pesquisa, o(a) candidato(a) tem a possibilidade de buscar responder todas ou apenas algumas das perguntas apresentadas na área temática escolhida.

O projeto de pesquisa deve ser um documento claro e conciso, sem prescindir do caráter técnico e científico, sendo orientado a apresentar a proposta investigativa de modo simples, objetivo e inclusivo. O projeto deve garantir a apresentação das informações de forma fácil e organizada, e, para isso, deve seguir a seguinte estrutura:

- a) Contextualização do problema e do objeto de estudo;
- b) Objetivos gerais e específicos;
- c) Metodologia: desenho de pesquisa, fonte de dados e técnicas a serem aplicadas;
- d) Resultados esperados;
- e) Cronograma de desenvolvimento da pesquisa;
- f) Referência bibliográfica: utilizar somente as principais referências bibliográficas utilizadas estritamente na elaboração do projeto.

Observações:

1. O projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa e deverá ter de 1.500 a 2.500 palavras, no máximo, sob pena de ser desclassificado, nas seguintes especificações: folha A4; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; formato do arquivo: PDF.
2. O projeto deverá indicar, caso aplicável, as bases de dados e softwares que serão utilizados e como serão consultados e/ou adquiridos pelo(a) pesquisador(a), caso estes insumos sejam necessários ao desenvolvimento da pesquisa.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rocha Viana, Diretor(a) de Altos Estudos Substituto(a)**, em 25/06/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0796987** e o código CRC **C216308C**.